

## Regulamento do Best Thesis Award

**Prémio APDC - Associação Portuguesa para o Desenvolvimento das Comunicações para as melhores dissertações de Mestrado nas áreas das tecnologias da informação e comunicação, das telecomunicações e media**

### Contexto

A APDC - Associação Portuguesa para o Desenvolvimento das Comunicações, assume-se como a plataforma de debate e reflexão de todos os temas decisivos e mobilizadores da transformação para o digital. Desde 1984 que desenvolve a sua atividade em torno de um conjunto consistente e mobilizador de iniciativas, envolvendo todos os stakeholders nos temas que marcam a agenda de uma indústria cada vez mais horizontal e crítica. Considerando o setor das TIC e Media um indutor de modernidade e de competitividade da economia e um exemplo de inovação, a Associação promove a criação de iniciativas que promovam e potenciem o ecossistema.

As Escolas pertencentes ao Consórcio das Escolas de Engenharia (CEE), nomeadamente a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP), o Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa (IST), a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (FCTUC), a Escola de Engenharia da Universidade do Minho (EEUM), a Universidade de Aveiro (UA) e a Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Nova de Lisboa (FCTNOVA), têm como missão a realização de atividades de investigação, fundamental e aplicada, sendo esta área identificada como uma área prioritária dentro dos domínios de intervenção das suas Universidades.

As Academias aderentes que participam no Programa UPskill, responsáveis pela formação em contexto de academia, assim como pela definição dos respetivos currícula, como a rede nacional de Politécnicos, que aceitaram participar neste Prémio.

Nesse sentido, considera-se importante evidenciar o trabalho que é desenvolvido nestas Instituições de Ensino Superior (IES), destacando-se, por esta via, o empenho e mérito dos seus alunos de mestrado nas áreas de interesse da APDC. Há trabalho notável a ser realizado nas dissertações de mestrado nessas áreas científicas e que carece do exigível reconhecimento público.

Neste enquadramento, é criado o Prémio APDC, que tem com o objetivo premiar o mérito das dissertações de mestrado dos alunos das entidades referidas.

### **Artigo 1.º**

#### Objeto

O presente Regulamento institui as regras referentes à atribuição do APDC Best Thesis Award (adiante também designado por “Prémio”), que visa distinguir, anualmente, a melhor dissertação de mestrado concluída nas IES referidas no ano letivo a que respeita o edital, nos termos adiante especificados.

### **Artigo 2.º**

#### Prémio

O *Best Thesis Award* consiste na atribuição de um valor monetário de 1 500 euros (mil e quinhentos euros) aos alunos das IES abrangidas que desenvolverem a melhor dissertação de mestrado em cada uma das três áreas seguintes:

- Tecnologias da informação e comunicação;
- Telecomunicações;
- Media.

### **Artigo 3.º**

#### Candidatos

- 1- A apresentação de candidaturas ao *Best Thesis Award* é reservada aos alunos que tenham concluído o mestrado numa das IES abrangidas no ano letivo a que respeita o edital do concurso.
- 2- A apresentação de candidaturas ao Prémio é reservada a uma das áreas definidas no artigo 2.º.

### **Artigo 4.º**

#### Edital

- 1- A APDC determina a abertura da fase de receção de candidaturas, através de edital publicitado nos meios apropriados.
- 2- No edital deve estar devidamente identificado o âmbito da candidatura, bem como os destinatários e o ano letivo a que se destina.

### Artigo 5.º

#### Formalização de candidaturas

- 1- As candidaturas são apresentadas através do preenchimento de um formulário e envio de documentação por email, cujas instruções são perceptíveis no edital.
- 2- Na submissão de candidatura é exigível a apresentação da documentação seguinte:
  - a) Carta de apresentação/justificação da candidatura, com a indicação da área a que se candidata;
  - b) *Curriculum Vitae* do candidato;
  - c) Dissertação de mestrado candidata ao Prémio em formato pdf;
  - d) Identificação do(s) orientador(es) da dissertação e uma declaração de consentimento por si assinada.
- 3- No âmbito da submissão da candidatura deve também ser identificado o endereço do correio eletrónico, do candidato e do orientador, através dos quais serão efetuadas as devidas notificações eletrónicas.
- 4- A submissão de candidaturas deve ocorrer durante o período do concurso, conforme datas indicadas no respetivo edital.

### Artigo 6.º

#### Júri

- 1- É nomeado, pela APDC, um júri para cada uma das três áreas definidas no artigo 2º.
- 2- O Júri de cada uma das três áreas definidas no artigo 2º é presidido por um representante da APDC, ou por um dos seus associados com competência delegada, e composto por um número variável de personalidades de reconhecido mérito no domínio das áreas do concurso.
- 3- São aplicáveis aos membros do Júri as regras estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo sobre as garantias de imparcialidade.

### Artigo 7.º

#### Avaliação das candidaturas

- 1- As candidaturas são analisadas por um Júri, nomeado nos termos do artigo anterior, e de acordo com os critérios fixados no número seguinte.
- 2- Na avaliação das candidaturas são ponderados necessariamente os critérios seguintes:
  - a) Originalidade e carácter inovador - 50%.
  - b) Impacto social (aplicação e utilidade social) - 50%.
- 3- Em caso de empate, é considerada a classificação decimal e, caso se mantenha o empate, o Prémio é atribuído “*ex aequo*”, sendo repartido o respetivo valor monetário pelas Candidaturas que se encontrem em igualdade de circunstâncias.
- 4- Podem não ser atribuídos prémios se o Júri considerar que as candidaturas apresentadas não reúnem os requisitos exigíveis nos termos estabelecidos no presente Regulamento.

### **Artigo 8.º**

#### Publicação de resultados e divulgação

- 1- A publicação dos resultados do concurso será realizada em data a divulgar na página <http://www.apdc.pt/bta> e via e-mail para os endereços indicados pelos candidatos.
- 2- A submissão de uma candidatura implica a aceitação de que o trabalho submetido a concurso pode ser divulgado, total ou parcialmente, sem que tal implique qualquer tipo de contrapartida para o candidato, salvaguardando-se a menção à autoria do trabalho.
- 3- A entrega dos prémios cabe à APDC, em data e local a designar.

### **Artigo 9.º**

#### Dúvidas e omissões

- 1- Os casos não previstos, dúvidas ou omissões deste Regulamento são resolvidos pela APDC e de acordo com a legislação em vigor.

### **Artigo 10.º**

#### Disposições finais

- 1- O presente Regulamento pode ser revisto quando tal se revele necessário e ou conveniente à melhor prossecução dos fins que com a sua instituição se visam.
- 2- São aplicáveis as normas ínsitas no Código do Procedimento Administrativo em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente Regulamento.
- 3- Os dados pessoais transmitidos pelos participantes serão utilizados exclusivamente no âmbito e para efeitos deste concurso.

### **Artigo 11.º**

#### Vigência

O presente Regulamento entra em vigor após a sua aprovação e publicitação nos termos legais aplicáveis.